

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA
28.05.2008

Às dez horas do dia vinte e oito de maio de dois mil e oito, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 46ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Sr. Francisco Carvalho Chagas, representante, sem direito a voto, do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Alexandre Meira da Rosa, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Marcus Pereira Aucélio, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG; e o Sr. André Luiz A. Bobroff, representante suplente Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Terezinha Ayako Maeda, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Fernando Vitor S. Sawczuk, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE; e a Sra. Maria de Fátima Berardinelli A. Oliveira, representando a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Thaise Dutra (MDIC/SCS); a Sra. Vanessa G. de Carvalho (MDIC/SECEX); os Srs. Raimundo José R. da Silva, José Eduardo Evangelista de Ávila, Flávio Cals Dolabella e Franz Hadmann Jasper e a Sra. Ledjane Medeiros dos Santos (MF/SAIN); o Sr. Ciro Leal M. da Cunha (MRE/DECAS); o Sr. Daniel Costa Fernandes (MRE/DPG); o Sr. Francisco Filippo (MP/SEAIN); os Srs. Guilherme Laux e Luiz Antonio Cardoso e a Sra. Laira Curado (MF/STN); o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza e a Sra. Luciene Ferreira M. Machado (BNDES); e a Sra. Monia Salomon (Banco do Brasil S.A.). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, Presidente Substituto do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 45ª Reunião Ordinária, realizada em 30.04.2008

02) Outros Assuntos

2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em abril/2008

2.2) PROEX/Equalização: COFIG 178 - EMBRAER / [REDACTED] - Estados Unidos - Acompanhamento das operações aprovadas pelo COFIG

2.3) FGE/SCE: Projeções para 2008 (Secretaria Federal de Controle Interno - SFC, da Controladoria-Geral da União - (CGU)

2.4) MDIC: Sistema de Comércio de Serviços - SISCOSEV - EXTRAPAUTA

2.5) COFIG: Competências do Comitê - EXTRAPAUTA

MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS

03) Países

3.1) Angola

3.2) Colômbia

3.3) Equador

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (item 04)

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXA DE JUROS (itens 05 a 07)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 08 e 09)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 10 e 11)

MÓDULO VII - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXA DE JUROS - EXTRAPAUTA (item 12)

O Presidente Substituto do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 45ª Reunião Ordinária, realizada em 30.04.2008. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 45ª Reunião Ordinária, realizada em 30.04.2008, com as alterações sugeridas pelo Banco do Brasil S.A.** Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Intercompanies - Operações aprovadas em abril/2008**. A representante do Banco do Brasil S.A., Sra. Terezinha Ayako Maeda, apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de abril de 2008, totalizando US\$ 155,1 milhões de exportações, US\$ 6,8 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 22,79 vezes, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A., de acordo com os critérios estabelecidos na 45ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 30.04.2008. **COFIG: Tomou conhecimento das operações de exportação intercompanies, aprovadas pelo Banco do Brasil S.A. em abril/2008.** Subitem **2.2 - PROEX/Equalização: COFIG 178 - EMBRAER/ [REDACTED] - Estados Unidos - Acompanhamento das operações aprovadas pelo COFIG**. A representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com a definição do *spread* de equalização correspondente a 0,2324% a.a. para o RC nº 08/1706, validado pela Secretaria do Tesouro Nacional, referente à entrega de [REDACTED] aeronaves a serem exportadas pela EMBRAER para [REDACTED] nos Estados Unidos da América, aprovadas pelo COFIG em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 02.08.2007, e cujo enquadramento foi ratificado pelo Comitê na 41ª Reunião Ordinária, de 20.12.2007. Os valores dos dispêndios, cheio e reduzido, com a referida aeronave atingiram US\$ 368.188,38 e US\$ 296.059,74, respectivamente. **COFIG: Tomou conhecimento do spread de equalização para o RC nº 08/1706 e do dispêndio de equalização, apresentados pelo Banco do Brasil S.A., referentes a [REDACTED] aeronaves a serem exportadas pela EMBRAER para a [REDACTED] - Estados Unidos.** Subitem **2.3 - FGE/SCE: Projeções para 2008 (Secretaria Federal de Controle Interno - SFC, da Controladoria-Geral da União - CGU)**. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou trabalho contendo as projeções (metas) para o exercício de 2008, referente ao Fundo de Garantia à Exportação - FGE, onde foram contempladas a previsão de operações cobertas pelo Fundo, as receitas (arrecadação de prêmio, dividendos e rendas de aplicações financeiras) e as despesas (pagamento de sinistros e remuneração da seguradora), juntamente com a metodologia de cálculos e respectivas justificativas, a saber: a) valor das operações seguradas: US\$ 1,5 bilhão; b) quantidade de operações: 165; c) arrecadação de prêmios: R\$ 139,4 milhões; d) rendas de aplicação financeira das disponibilidades: R\$ 335,8 milhões; e) dividendos e

juros sobre capital próprio: R\$ 313,1 milhões; f) pagamento de sinistros: R\$ 22,2 milhões; e g) pagamento de prestação de serviços da Seguradora contratada: R\$ 9,9 milhões.

COFIG: Tomou conhecimento das projeções do Fundo de Garantia à Exportação - FGE, para o ano de 2008. Subitem 2.4 - MDIC: Sistema de Comércio de Serviços - SISCOSERV - EXTRAPAUTA. O representante da Secretaria de Comércio e Serviços - SCS do MDIC, Sr. Mauricio do Val, registrou que o desenvolvimento do módulo exportação do Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços - SISCOSERV deverá ser concluído até dezembro de 2008. Na etapa atual estão sendo definidos os conceitos e elaborada a nomenclatura brasileira de serviços. Considerando que, a partir da implementação do sistema, as operações financiadas de serviços deverão ser informadas no SISCOSERV, aquele representante considera importante o conhecimento e a participação do COFIG no processo. Assim sendo, o Sr. Maurício do Val solicitou autorização para que a SCS apresente ao Grupo de Assessoramento Técnico do COFIG os aspectos operacionais do Sistema e ao Comitê, um breve relato, para ciência dos titulares. Destacou ainda que, com a implementação do sistema, poderá ser necessária a adequação da legislação vigente, inclusive relativas a crédito e financiamento à exportação de serviços.

Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato sobre o SISCOSERV, apresentado pelo representante da SCS/MDIC, tendo considerado o assunto relevante, e autorizou a apresentação do sistema ao Grupo de Assessoramento Técnico e aos titulares do Comitê, de maneira a permitir uma melhor compreensão do sistema. A apresentação do protótipo do sistema deverá ocorrer em próximas reuniões prévia e ordinária do COFIG.

Subitem 2.5 - COFIG: Competências do Comitê - EXTRAPAUTA. Por ocasião das discussões sobre a operação de exportação da Wobben Windpower Ind. e Com. Ltda. para a Argentina (COFIG 324), item 4 da pauta desta reunião, que resultaram na recomendação de encaminhamento para deliberação da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, por envolver exportador com faturamento anual superior ao valor definido por aquela Câmara (R\$ 150 milhões), o Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, Presidente Substituto do COFIG, sugeriu a elaboração de trabalho sobre as competências do COFIG, sob a coordenação da Secretaria-Executiva, com vistas a dirimir eventuais dúvidas sobre os poderes e alçadas do Comitê.

Decisão do COFIG: Recomendou a elaboração de trabalho sobre as competências do COFIG, sob a coordenação da Secretaria-Executiva, para apresentação em próxima reunião do Comitê.

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS**, item **03 - Países**. Subítemos **3.1 - Angola**; **3.2 - Colômbia**; e **3.3 - Equador**. Os Relatórios Risco-País de Angola, Colômbia e Equador foram apresentados pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE, Sr. Fernando Vitor S. Sawczuk.

COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE. Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame das operações constantes do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO**; **MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS**; **MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO**; **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**; e **MÓDULO VII - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS - EXTRAPAUTA**.

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

Outras Garantias

ARGENTINA

Enquadramento de Operação

04) COFIG 324

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador: Wobben Windpower Ind. e Com. Ltda.

Importador:

Objeto da Exportação: Aerogeradores E-44/900KW

Valor da Exportação: US\$

Prazo:

Modalidade: *Supplier's Credit*

Decisão do COFIG: Considerou a operação meritória, tendo, entretanto, recomendado o seu encaminhamento para deliberação do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, tendo em vista o entendimento de que o Comitê não tem alçada para deliberar sobre operação de empresa com faturamento anual superior a R\$ 150 milhões. Com o objetivo de auxiliar a CAMEX na análise da operação, o COFIG recomendou, ainda, que fossem ressaltados os seguintes pontos positivos e negativos: a) o elevado conteúdo tecnológico dos bens a serem exportados; b) a importância de se colaborar com a geração de energia pela Argentina, em vista do aumento de demanda resultante do crescimento da economia daquele país; c) por se tratar de fonte alternativa limpa (usinas eólicas), fator de desenvolvimento sustentável, em linha com a agenda internacional do Governo brasileiro em temas energéticos e prioridade da cooperação regional nessa área; e d) a excepcionalidade da norma regulamentar, uma vez que o PROEX destina-se a financiar exportação para empresas com faturamento anual de até R\$ 150 milhões.

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES / Seguro de Crédito à Exportação

Fora do CCR

ANGOLA

Alteração de Condições

05) COFIG 211

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma de faturamentos e de dispêndio de equalização de operação de financiamento de serviços.

a) Cronograma de embarque/faturamento (em US\$)

Ano	De Valor da Exportação	Para Valor da Exportação
2007	3.352.941,00	0,00
2008	2.594.168,00	5.947.109,00
Total	5.947.109,00	5.947.109,00

b) Dispêndio Reduzido Previsto com a Equalização (em US\$)

Ano	De	Para
2007	219.001,53	0,00
2008	170.811,37	391.583,66
Total	389.812,90	391.583,66

Características da Operação:

Exportador: Prado Valladares Agência de Cooperação e Desenvolvimento S.A.
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: Programa Formação, Trabalho e Desenvolvimento - Centros Integrados de Formação Tecnológica - CINFOTEC - 2ª Fase
Valor da Exportação: US\$ 5.947.109,00
Prazo: 10 anos
Modalidade: *Buyer's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 5.947.109,00 em serviços; b) valor financiado: US\$ 5.055.042,65 (85% das exportações brasileiras), sendo US\$ 313.006,00 com gastos locais; c) parcela à vista: US\$ 892.066,35 (15% das exportações brasileiras); d) prazo de execução: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED] f) índice de nacionalização: [REDACTED] g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]

; j) taxa de juros: [REDACTED]

k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: [REDACTED]

[REDACTED]; m) cronograma financeiro: m.1) 2007: US\$ 0,00; e m.2) 2008: US\$ 5.947.109,00; n) parcela equalizável: US\$ 5.055.042,65 (85% do valor das exportações brasileiras); o) prazo da equalização: 10 anos, [REDACTED]; p) *spread* da equalização: 1,60% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 0,00; e q.2) 2008: US\$ 391.583,66.

Enquadramento de Operação

Pleito(s):

FGE: Pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação.

Exportador: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. / GCT - Geral de Comércio Trading S.A.

Importador:	[REDACTED]
Objeto da Exportação:	Construção de Linha de Transmissão Uíge - Maquela do Zombo
Valor da Exportação:	US\$ 76.193.321,13
Prazo:	10 anos
Modalidade:	<i>Buyer's Credit</i>
Banco Financiador:	BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento da operação nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., com *spread* de 0,80 % a.a. e prazo de 10 anos, bem como a cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, nas condições recomendadas pela SBCE.

a) valor da exportação: US\$ 76.193.321,13, sendo US\$ 18.848.527,09 em bens e US\$ 57.344.794,04 em serviços; b) valor financiado: US\$ 64.764.322,96; c) parcela à vista: US\$ 11.428.998,17 (15% do valor das exportações brasileiras); d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED] g) prazo do financiamento: 10 anos; h) forma de pagamento: [REDACTED]

); i) taxa de juros:

buyer's credit; k) garantias: [REDACTED]; l) cronograma de embarques/faturamento: l.1) 2008: US\$ 32.405.158,26; e l.2) 2009: US\$ 43.788.162,87; m) parcela equalizável: US\$ 64.764.322,96 (85% do valor das exportações brasileiras); n) prazo da equalização: 10 anos, [REDACTED]

o) *spread* da equalização: 0,80% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2008: US\$ 1.066.848,67; e p.2) 2009:US\$ 1.442.065,21.

a) valor da exportação: US\$ 76.193.321,13, no *Incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco

financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED] e) prazo: 10 anos, [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e n) garantias: [REDACTED]

Outras Garantias

REPÚBLICA DOMINICANA

Enquadramento de Operação

07) COFIG 325

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: Construção da central hidroelétrica "Pinalito" - Fase III - República Dominicana

Valor da Exportação: US\$ 68.096.000,00

Prazo: 12 anos

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento da operação, com *spread* de 0,19% a.a., sobre 85% do valor da exportação, e prazo de 10 anos, mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 68.096.000,00, sendo US\$ 10.000.000,00 em bens e US\$ 58.096.000,00 em serviços; b) valor financiado: US\$ 68.096.000,00 (100% das exportações brasileiras); c) parcela à vista: não há; d) prazo de execução: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: [REDACTED]; h) prazo do financiamento: 12 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED] ; j) taxa de juros: [REDACTED]
[REDACTED] ; k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: [REDACTED]
[REDACTED] ; m) cronograma financeiro: m.1) 2008: US\$ 65.500.000,00; e m.2) 2009: 2.596.000,00; n) parcela equalizável: US\$ 57.881.600,00 (85% do valor das exportações brasileiras); o) prazo da equalização: 10 anos, [REDACTED]
[REDACTED] p) *spread* da equalização: 0,19% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2008: US\$ 512.145,77; e q.2) 2009: US\$ 20.304,70.

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

BNDES

Dentro do CCR

EQUADOR

Renovação de Promessa de Garantia com alteração de Condições

08) COFIG 292

Pleito(s): Pedido de renovação da Promessa de Garantia, dentro do CCR, com alteração de condições da operação referentes ao devedor, taxa de juros e taxa de prêmio.

a) Características Comerciais

Item	De	Para
Devedor	[REDACTED]	[REDACTED]
Taxa de Juros	[REDACTED]	[REDACTED]
Taxa de Prêmio	[REDACTED]	[REDACTED]

Características da Operação:

Exportador: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER
Importador: [REDACTED]
Objeto da Exportação: [REDACTED] aeronaves Super Tucano EMB 314 + pacote logístico
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]
Prazo: 12 anos
Modalidade: *Buyier's Credit*
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito, conforme recomendado pela SBCE, ficando a operação com as seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado, relativos à exportação de [REDACTED] aeronaves, modelo Super Tucano EMB314 [REDACTED] além de pacote logístico [REDACTED] b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED] e) prazo: 12 anos, [REDACTED] f) início de reembolso do crédito: [REDACTED] meses após a data de embarque da mercadoria; g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; j) taxa de prêmio: [REDACTED]; k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e m) [REDACTED]

Fora do CCR

COLÔMBIA

Reapresentação de Operação Retirada de Pauta

09) COFIG 321

Pleito(s): Pedido de cobertura de Seguro de Crédito à Exportação, fora do CCR.

Características da Operação:

Exportador:	Consórcio entre as empresas Construtora Norberto Odebrecht S.A. e Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.
Importador:	[REDACTED]
Objeto da Exportação:	Serviços para a Construção da Ferrovia Carare
Valor da Exportação:	US\$ 500.000.000,00
Prazo:	15 anos
Modalidade:	<i>Buyer's Credit</i>
Banco Financiador:	BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito, nas condições recomendadas pela SBCE: a) valor da exportação: US\$ 500.000.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED] e) prazo: 15 anos, [REDACTED] ; f) período de desembolso: [REDACTED] ; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED] ; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários; e n) garantias: [REDACTED]

Em seguida passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente Substituto do COFIG solicitou à representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **10 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **10.1 - Desempenho Operacional: abril/2008**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em abril/2008, e comparativos com o mesmo período de 2007, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfolio* de créditos do Programa, segmentado por país, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em abril/2008**. Em seguida, passou-se ao exame do subitem **10.2 - Execução Orçamentária: maio/2008**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2008, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 13.05.2008, apresentava disponibilidade de R\$ 1.170,0 milhões, sendo R\$ 21,1 milhões para Angola e R\$ 1.149,0 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 313,0 milhões, e os propostos para esta reunião, no valor de R\$ 19,0 milhões, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 838,1 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 13.05.2008, disponibilidade de R\$ 825,8 milhões, sendo R\$ 599,3 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 226,5 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 47,6 milhões, e os propostos em exame nesta reunião, no valor de R\$ 16,0 milhões, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 762,2 milhões, sendo R\$ 585 milhões para Aviação Regional e R\$ 177,2 milhões para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX em abril/2008**. Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **11 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação**. O Presidente Substituto do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **11.1 - Relatório de Desempenho Operacional: abril/2008**. A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no mês de abril/2008. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 9,2 bilhões em abril/2008, apresentando um aumento de 11,8% em relação ao mês anterior e um aumento de 16,1% em relação a abril de 2007, distribuída em 139 apólices vigentes de médio e longo prazos para 101 devedores, que cobrem riscos de 19 países. Em abril de 2008, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Argentina (37,4%), Angola (16%), Estados Unidos (15,9%), República Dominicana (9,1%), Equador (8,9%), Chile (5,3%), Venezuela (3,6%), Colômbia (1,7%) e Outros (2,1%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até abril de 2008, atingiu o montante de US\$ 225,2 milhões, dos quais US\$ 122,4 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 86,1 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 37,1 milhões antes da indenização, e indenizadas no valor de US\$ 35,5 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,3 milhões (8,5%) e sinistros a liquidar de US\$ 6,1 milhões (7,1%). **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE de abril/2008, apresentado pela**

SBCE. Finalizando, passou-se ao subitem **11.2 - Relatório de Gestão: abril/2008.** O representante do BNDES apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE até abril de 2008, que registrou no período prejuízo de R\$ (509,9) milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ (589,3) milhões; b) resultado na venda de ações: (104,7) milhões; c) rendas de participações societárias (dividendos e juros sobre capital próprio): R\$ 90,6 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 111,9 milhões; e) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 1,2 milhão; f) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ 1,7 milhão; g) prêmios recebidos: R\$ 13,8 milhões; h) recuperação de indenizações: (488) mil; i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (30,4) milhões; j) indenizações: (793) mil; k) comissões: R\$ (3,3) milhões; e l) restos a pagar: *nihil*. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de abril/2008, apresentado pelo BNDES.**

MÓDULO VII - PROEX/ EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS - EXTRAPAUTA

Outros Bancos / Intercompanies

Outras Garantias

ANGOLA

Enquadramento de Operação

12) COFIG 327

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

Características da Operação:

Exportador:	Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. / GCT - Geral de Comércio Trading S.A.
Importador:	[REDACTED]
Objeto da Exportação:	Projeto Acquaville Residencial Talatona, relativo à construção (em um terreno de 22.083.77 m2), [REDACTED], perfazendo um total de [REDACTED] unidades divididas em 3 categorias de apartamentos
Valor da Exportação:	US\$ [REDACTED]
Prazo:	[REDACTED]
Modalidade:	<i>Supplier's Credit</i>
Banco Financiador:	[REDACTED]

Decisão do COFIG: Determinou o desdobramento da operação, devendo o Banco do Brasil S.A., dentro da sua alçada e das normas regulamentares do Programa, promover o enquadramento referente aos bens a integrar o capital da empresa importadora, e aprovou o enquadramento dos bens de consumo na obra e dos serviços agregados, pelo prazo de 36 meses e *spread* regulamentar de equalização de 1,2% a.a., ficando a operação com as seguintes características: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] em bens de consumo na obra e serviços agregados; b) valor financiado: US\$ [REDACTED]

c) parcela à vista: [redacted] d) *incoterm*: [redacted] e) índice de nacionalização: [redacted] f) comissão de agente: [redacted] g) prazo do financiamento: [redacted]; h) forma de pagamento: [redacted]; i) taxa de juros: [redacted]; j) modalidade: *supplier's credit*; k) garantias: [redacted] l) cronograma de embarques/faturamento: l.1) 2008: US\$ [redacted]; e l.2) 2009: US\$ [redacted]; m) parcela equalizável: US\$ [redacted] (85% do valor das exportações brasileiras); n) prazo da equalização: 36 meses; o) *spread* de equalização: 1,2% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2008: US\$ 609.754,50; e p.2) 2009: US\$ 350.517,04.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.

[redacted]
Lúcia Helena Monteiro Souza

[redacted]
Marcus Pereira Aucélio

[redacted]
Alexandre Meira da Rosa

[redacted]
Sheila Ribeiro Ferreira

[redacted]
Luiz Eduardo Melin de C. e Silva
Presidente do COFIG, Substituto